



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 20 de outubro de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ESTADO DA PARAIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

### PORTARIA No. 026/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JOSÉ RENIO PATRÍCIO MORAIS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Educação deste Município, na função de Motorista, Matrícula Nº 1070, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com as disposições do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A, parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pelo Art. 1º da EC nº 70/2012 e art. 30 da Lei Municipal 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 19 de outubro de 2020.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente

### ESTADO DA PARAIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

### PORTARIA No. 028/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder a servidora **DALVA MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 1362, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com as disposições do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 19 de outubro de 2020.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente

### ESTADO DA PARAIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

### PORTARIA No. 027/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia ao senhor **JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge de **MARIA NASARÉ DO NASCIMENTO**, falecida em 14 de setembro de 2020, ex-servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, ex-ocupante da função de **PROFESSOR**, Matrícula Nº 746, a contar da data do óbito, de acordo com as disposições contidas no inciso I, § 7º e § 8º do artigo art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 43, inciso I e art. 44, inciso I da Lei Municipal 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 19 de outubro de 2020.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EDITAIS E AVISOS